

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 251

São Borja, Terça-feira, 09 de outubro de 2018

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 17.847, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

**Decreta ponto facultativo na data de 11 de Outubro de 2018.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de São Borja, no dia 11 de Outubro de 2018, excluídos desta previsão os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente os de urgências e emergências, e os da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito e Serviços Ininterruptos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**§1º** Ficam os Secretários Municipais de Saúde, o de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, e o de Desenvolvimento Social, autorizados a estabelecer escala de compensação aos seus servidores, referente a este Ponto Facultativo.

**§2º** A compensação não poderá acarretar prejuízo ao andamento normal das atividades.

**Art.2º** Cabe à Secretaria Municipal de Educação – SMEd – organizar o horário das escolas municipais conforme necessidade, realizando aulas compensatórias, se necessário, de acordo com o calendário escolar.

**Parágrafo único.** Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação deverá cientificar as Escolas Estaduais e Municipais quanto à não realização das aulas nas escolas municipais e não realização do transporte escolar nesse dia.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 08 de Outubro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito**

Registre-se e publique-se. 09/10/2018

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**

**Número 251**

São Borja, Terça-feira, 09 de outubro de 2018

---

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**